



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL Nº 096/98, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Altera tabela de padrões, reclassifica cargos e dá outras providências.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É alterada a tabela de padrões modificando os artigos 5º e 6º da Lei Municipal 069 de 03 de janeiro de 1994 e o artigo 1º da Lei Municipal 060 de 02 de setembro de 1997, que passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º - O artigo 5º da Lei Municipal 069/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O quadro de Cargos de Provimento Efetivo e integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos":

[=TABELA=001=]

ARTIGO 3º - O artigo 6º da Lei Municipal 069/94, passa a ter a seguinte redação:

"É fixada a seguinte tabela de vencimentos para os cargos criados nesta Lei, de acordo com os padrões abaixo":

[=TABELA=002=]

ARTIGO 4º - O artigo 1º da Lei Municipal 060 de 02 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os auxiliares de enfermagem passam ao padrão VII".

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 1998.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL